LEI Nº 968/2006

Abre crédito especial para transporte de alunos

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$15.000,00(quinze mil reais),** com a finalidade de conceder ajuda de custo aos estudantes de **nível superior**, no que diz respeito a transporte.

Art. 2º - A ajuda de que trata o artigo anterior será de R$1.500,00(hum mil e quinhentos reais), mensais, dividido pelo número de carros que saem do município.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0203.05 – Ensino Geral

12.364.0007 – Ajuda de Custo a Estudantes de Nível Superior

339018 – Auxílio Financeiro a Estudante- R$15.000,00.

Art. 4º - Como recurso fica anulada a dotação do orçamento-Programa conforme discriminação:

0205 15512 0012 1.009 449051 – construção do matadouro municipal/obras e instalações – R$15.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 09 de março de 2006.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL